



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 037/2009.

AUTOR: MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE LAZER NA RUA ARRUDA NEGREIROS, NA ALTURA DO Nº 187, NO BAIRRO LAGOA DO SAPO, NESTE MUNICÍPIO."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 20/08/09.

Deferida em _____

Encaminhado em 21/08/2009 pelo Ofício N.º 0931/2009

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

C. M. JAPERI		
PROTOCOLO		
DATA:	<u>11</u>	<u>08</u> / <u>2009</u>
Nº	<u>037</u>	LIVº <u>07</u> FLº <u>07</u>

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a construção de uma Praça de Lazer na Rua Arruda Negreiros, na altura do nº 187, no bairro Lagoa do sapo, neste Município.

Marcio R. Francisco

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação objetiva proporcionar aos moradores deste bairro uma espaço de lazer para suas crianças e melhorar a qualidade de vida dos mesmos, podendo a presente indicação abrir a referida Praça espaço para desenvolvimento de esporte e cultura na localidade.

Marcio R. Francisco

MARCIO RODRIGUES FRANCISCO
VEREADOR

C. M. JAPERI	
EXPEDIENTE LIDO	
DATA:	<u>20</u> / <u>08</u> / <u>09</u>



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 037/2009

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a preposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Marcio Rodrigues Francisco – PSC, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 037/2009 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, a Construção de uma Praça de Lazer na Rua Arruda Negreiros, na altura do nº 187, no bairro Lagoa do Sapo, neste Município”.

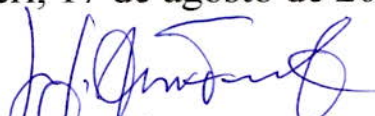
Embora a preposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as preposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma das formas de preposição elencadas no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta preposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, a Construção de uma Praça de Lazer, na Rua Arruda Negreiros, na altura do nº 187, no bairro Lagoa do Sapo; sugestões estas, interesse público, principalmente para a população que passaria a contar com um espaço de lazer para a prática de atividades de lazer naquele local.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 17 de agosto de 2009.


Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral